DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento para Benefícios Eventuais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 05 de junho as quatorze horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação dos valores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo de acordo com a **DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2024,** para cofinanciamento de Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o valor de **R$ 15.458,98 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos),** na modalidade de Vulnerabilidade temporária auxilio alimentação.

Artigo 2° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o cofinanciamento do Benefícios Eventuais.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de junho de 2024

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO 04, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre data de pagamento dos salários e subsídios da Câmara Municipal de Arealva e dá outras providências"

PAULO SÉRGIO LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado a data de pagamento dos salários dos funcionários da Câmara Municipal, bem como o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara no dia 1º de cada mês, a partir de julho de 2024, independentemente se cair em sábado, domingo ou feriado, determinando ao setor competente que se adeque sistematicamente a essa nova data para que não ocorra atrasos injustificados.

ARTIGO 2º - Fica revogado e tornado sem efeito o Decreto nº 04, de 14 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 05 de junho de 2024

PAULO SÉRGIO LONGO
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2023-2024

.....